



FREGUESIA DE PORTO JUDEU

Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 512 042 926

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

CC
Grupo Parlamentar PS
Grupo Parlamentar PSD
Grupo Parlamentar CDS/PP
Representação Parlamentar BE
Representação Parlamentar PCP
Representação Parlamentar PPM

Ex.ma Senhora

Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Sua Ref.ª

Sua Comunicação

Nossa Ref.ª
Proc.:

Porto Judeu,
07 de novembro 2014

ASSUNTO: Petição para elevação da freguesia de Porto Judeu a vila

Dando cumprimento ao deliberado pela Assembleia de Freguesia de Porto Judeu, na sua terceira sessão ordinária realizada no passado dia 27/09/2014, dou conhecimento a V. Ex.ª do voto de recomendação aprovado, por unanimidade, a requerer à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a elevação da freguesia de Porto Judeu à Categoria de vila.

Para o efeito remeto em anexo, os documentos da petição pública e requerimento das coletividades da freguesia que se alienaram a esta pretensão, de modo a que, ao abrigo da legislação em vigor, possam ser analisados os pré-requisitos exigíveis e obrigatórios de elevação de uma freguesia a vila.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Assembleia de Freguesia,


(Odília de Fátima Soares Silveira Machado)

Sede – Caminho da Esperança, 142 – 9700-368 Porto Judeu
Telefone n.º 295 905 326 – Fax n.º 295 240 889
E-Mail jfpi@portojudeu.pt
www.portojudeu.pt

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3252	Proc. n.º 45.10.01
Data: 014 / 11 / 10	N.º 32 X



FREGUESIA DE PORTO JUDEU ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Pessoa Colectiva N.º 512 042 926

MINUTA DA ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PORTO JUDEU, REALIZADA A VINTE SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE, ELABORADA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

----- Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e catorze, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia de Freguesia de Porto Judeu, na sede da Junta de Freguesia de Porto Judeu, sita ao Caminho da Esperança, número cento e quarenta e dois, desta freguesia de Porto Judeu, em sua Terceira Sessão Ordinária do ano dois mil e catorze, estando presentes todos os seus membros, convocados para a mesma.-----

----- Da ordem de trabalhos constaram os seguintes pontos:-----

----- 1.º Ponto: Apreciação da informação do Presidente da Junta sobre a atividade desenvolvida e situação financeira da freguesia. Foi apreciada e discutida a atividade da Junta de Freguesia.-----

----- 2.º Ponto: Terceira Revisão ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos do ano 2014. Aprovado por unanimidade.-----

----- 3.º Ponto: Proposta de Contrato de Comodato. Aprovada por unanimidade.-----

----- 4.º Ponto: Proposta de criação e regulamento do Conselho de Freguesia do Porto Judeu. Aprovada por unanimidade.-----


----- 5.º Ponto: Petição requerendo a elevação da Freguesia do Porto Judeu a Vila, enquanto título honorífico de prestígio. Aprovada por unanimidade.-----

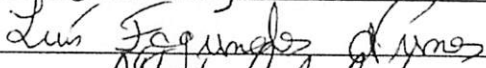
----- 6.º Ponto: Voto de Louvor ao Centro de Recreio " O Popular". Aprovado por unanimidade.-----

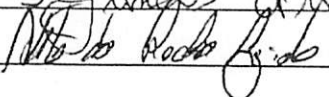
----- Para constar se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa.-----

----- Assembleia de Freguesia de Porto Judeu, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e catorze.-----

A Mesa da Assembleia,







Sede - Caminho da Esperança, 142 - 9700-368 Porto Judeu

Telefone n.º 295 905 326 - Fax n.º 295 240 889

E-Mail jfpi@portojudeu.pt

www.portojudeu.pt

*Approvado por unanimidade a 27-09-14
Votou Macário*

A

Assembleia de Freguesia do

Porto Judeu

Angra do Heroísmo

Os representantes das coletividades do Porto Judeu reclamam a elevação desta freguesia à categoria de vila. Propõe-se assim, a elevação da freguesia do Porto Judeu a vila, cumprindo o estipulado no Art. 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/81/A de 13 de Julho alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2003/A.

Os fundamentos para este nosso pedido são a nossa história e os motivos apresentados na petição em curso.

Neste sentido, solicitamos à Assembleia de freguesia do Porto Judeu a emissão de um voto de recomendação, a dirigir à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a requerer a elevação desta freguesia à Categoria de vila. Pede-se também que seja enviado uma cópia do referido voto de recomendação aos representantes dos grupos parlamentares.

Citando o Senhor Deputado Dionísio de Sousa (PS):

"É evidente que só tem um conteúdo jurídico, não tendo pelo menos consequências directas administrativas para a população."

Não nos trás mais dinheiro, mas pode trazer-nos, e traz mais do que muitas vezes as pessoas poderão supor, ao reconhecimento do seu passado histórico no nome que consagra esta situação. É esta consciência nova do seu próprio passado e da sua própria importância que esta designação pode trazer.

(...) A história construiu esta categoria e nós apenas estamos (a requerer) em termos de lei." (Diário da Sessão N.º 078 de 15/05/2003 – pág. 40).

A sua elevação a Vila, resume-se a um título honorífico de prestígio. Significa a justa valorização da freguesia, dignifica o concelho, a cidade e a Região Autónoma dos Açores.

Porto Judeu, 21 de Setembro de 2014

PETIÇÃO - que requer a elevação da freguesia do Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo a vila.
Primeiro signatário:

Artur de Melo de Paula

Sociedade Recreativa

Brianda Pereira

N.º Fiscal: 512009651

Porto Judeu | Angra do Heroísmo

Felipe de Almeida Soares

SPORTING CLUB "OS LEÕES"

Fundado em 05-03-1952

N.º Fiscal: 542 840 656

Refugo, 63 - Porto Judeu

Telef.: 295 905 011

9700-368 ANGRA DO HEROÍSMO

TERCEIRA - AÇORES

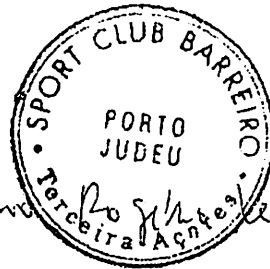
Artur

Brianda

Imperio do Divino Espírito Santo
Santo do Imperio do PAK
Judeu de Baixo
João Henrique Feb

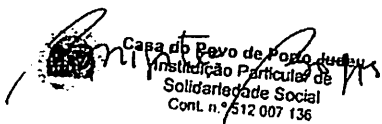
IMPERIO DO DIVINO
ESPIRITO SANTO
IRMANDADE DA RIBEIRA
DO TEXTO, PORTO JUDEU
Rasmanha Simões

IRMANDADE DO
IMPERIO DO GALINHO
CAMINHO DA CIDADE
João Tnt de Lima



Autógrafo do Sr. João Tnt de Lima

CASA PAVO PORTO JUDEU



GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DO PORTO JUDEU
O Secretário
Tiago Gil do Fes



ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DO PORTO JUDEU

CONT. N.º 512069212

À Cruz, n.º 6

Porto Judeu



ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DO PORTO JUDEU

CONT. N.º 512069212

À Cruz, n.º 6

9700-379 PORTO JUDEU

ICTUS - Associação de
Juventude do Porto Judeu

NIF 510 887 740

Bonifácio Aguiar Feb

Associação Cultural do Porto Judeu
Rua da Cruz, n.º 6
9700-379 PORTO JUDEU

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Os presentes signatários exercem o seu direito em conformidade com o estipulado no n.º 1 do Art.º 52.º da Constituição da República Portuguesa (Direito de petição e de direito de ação popular), regulamentada pela Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto e previsto no Art.º 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O que se requer o S. Ex.º é a elevação da Freguesia do Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, a Vila pelos motivos que abaixo em síntese indicamos. A freguesia do Porto Judeu é, atualmente uma das freguesias mais dinâmicas do concelho de Angra do Heroísmo e de toda a Ilha Terceira, isso demonstra-o os dados do Serviço Regional de Estatística relativos aos Censos 2011. De facto, veja-se o Quadro 1 infra: quadro 2. Não apenas com a população, mas outros dados gerais.

O Porto Judeu, à data dos últimos censos (2011), tinha uma população de 2503 habitantes dispersos por uma área de 28,5 Km² (87,8 hab/km²). Em termos populacionais e comparando os dados dos censos de 2011 com os dados dos censos de 2001 (2425 habitantes), verifica-se um aumento populacional de 79 habitantes (mais 3,21%). Veja-se em comparação com outras freguesias do concelho no Quadro 2 infra: quadro 2. A atividade económica da freguesia do Porto Judeu é muito diversificada, desde a agropecuária passando pela pesca; construção civil, marcenaria, carpintaria, panificação, hotelaria até à restauração. De facto, existe a realidade que a seguir se indica no Quadro 3 infra: quadro 3. Em termos de desporto e lazer, a zona balnear do Porto Judeu é conhecida em toda a Ilha e é uma das mais frequentadas. Na verdade a freguesia conta, ainda, com dois clubes de futebol de onze, o Sporting Club "Os Leões" e o Sport Club Barreiro e com um agrupamento de escuteiros, o n.º 139 do Corpo Nacional de Escutas, instituições que movimentam mais de 1000 associados.

O Porto Judeu é uma das freguesias com maior produção cultural da Ilha Terceira, graças à atividade da Sociedade Recreativa "Brianda Pereira" e da Associação Cultural do Porto Judeu e da Casa do Povo. A título de exemplo. O primeiro festival de bandas de Filarmónicas, no Pavilhão Multlusus, o agrupamento musical Charamba, o teatro, as danças e ballinhos de carnaval...

A Casa do Povo do Porto Judeu tem vindo a prestar um valiosíssimo serviço de âmbito social, consubstanciado no apoio domiciliário e aos agregados familiares carenciados, abrangendo, para além da própria freguesia, as freguesias da Feteira e Ribeirinha. Na área da educação, a Casa do Povo possui uma valência que congrega o atelier de tempos livres, creche, jardim-de-infância e rede de amas, valências que empregam mais de 62 pessoas e albergam mais 350 utentes.

Do ponto de vista histórico:

A "aldeia do Porto do Judeu" [D. Manuel], foi elevada à categoria de vila por Carta Régia de D. Manuel I, a 12 de Fevereiro de 1502. Contudo, viu revogado o seu estatuto, em 1503, aquando da elevação do "lugar da Ribeira de Frei João" [D. Manuel], a "Vila de Sebastião". A nova sede do concelho observou também o seu estatuto revogado em 1870. A partir de então a freguesia de Sebastião e a freguesia do Porto Judeu passaram a integrar o concelho de Angra do Heroísmo.

A referida Carta Régia de D. Manuel I ditava «Pela qual foi feita villa... a aldeia do Porto do Judeu na Ilha Terceira, em 12 de Fevereiro de 1502... e porém mandamos ao... capitão, Juizes e Justizas da dita villa e moradores della, e a outros quaisquer officiaes e pessoas a que esta nossa carta for mostrada e o conhecimento della pertencer que hajam d'aqui em diante o dito Porto do Judeu por villa... como dito é... porque nós o fazemos villa e queremos que o seja, e se para ello aqui fallecem outras clausulas e solemnidades de direito, nós as havemos aqui por postas e expressas de declaradas e se algum drt.ºs, ou leis, ou Ordenações hi há que contra esto façam as havemos acerca do que dito é por nenhuma, e tiramos toda furça e vigor, não sup havendo contra isso logar como dito é. E lhe mandamos dar esta nossa carta por nós assignada e assellada de nosso sello pendente. Dada em nossa cidade de Lisboa aos 12 dias do mez de Fevereiro. Lopo Mexia a fez anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1502». (Livro das Ilhas f. 80)

Considerando que o Porto Judeu ficou adstrito à Vila de Sebastião em 1503, tendo sido, por isso, sede de concelho, ou seja, a Freguesia do Porto Judeu tem na sua génese o estatuto de vila que só os interesses dominantes da altura o revogaram.

Considerando a alteração de redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2003/A, ao Art. 2.º do Decreto Legislativo Regional 14/H1/A, segundo a qual, têm categoria de vila todas as freguesias que sejam ou tenham sido sede de concelho;

Considerando que a freguesia do Porto Judeu manter-se-á segundo a Proposta de Matriz de Critérios de Organização Territorial que constam do Documento Verde da Reforma da Administração Local.

Propõe-se assim, a elevação da freguesia do Porto Judeu a vila, cumprindo o estipulado no Art. 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/H1/A de 13 de Julho alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2003/A.

História

1 - Âmbito geral.

«Porto Judeu, nome que só lhe veio do seu mau porto, conserva bastantes recordações históricas, pois nele desembarcaram o capitão Bruges [Jácome de Bruges] e seus adjuntos... Ali se estabeleceu... e outros ilustres habitantes pela sua nobreza e teres... (e) se feriu o sanguinolento combate em que D. Pedro de Valdez perdeu a sua gente e o crédito, por sua temeridade, e inconsideração». [1]

2 - Elevação a Vila

«Pela qual foi feita villa... a aldeia do Porto do Judeu na ilha Terceira, em 12 de Fevereiro de 1502... hajam d'aqui em diante o dito Porto do Judeu por villa...» (Livro das Ilhas f. 80).

3 - Na defesa da Ilha Terceira e da Independência de Portugal.

3.1 - As Batalhas do Porto Judeu

«Neste lugar (Porto Judeu), que se tornou notável na celebre batalha da Salga...» [2]

«... a defesa da ilha consiste em seus moradores à borda d'água defenderem os inimigos saltar em terra... Como a experiencia o tem mostrado e o duas léguas da costa está o perigo de se perder a ilha, do Porto Judeu à villa da Praia. Neste sítio batou D. Pedro Valdez seu exército, que nossos maiores destruíram com tal matança que conserva o sítio o nome de Casa da Salga. Pouco à vante botou a Marquês de Santa Cruz sua gente, e ganhou terra (nas Contendas) por traição, e não falta de valor de nossos antepassados...» [3]

A Batalha da Salga (25 de Julho de 1581).

«Estando aclamado e mantido como rei D. António Prior do Crato, na Ilha Terceira, único ponto dos domínios de Portugal onde tremulava ainda a bandeira das quinas, mandara Filipe I uma esquadra a subjuga-la, em 25 de julho de 1581, surge, na pequena enseada da Salga, no lugar do Porto Judeu, a armada que tendo por comandante D. Pedro Valdez lançou em terra cerca de mil homens, escolhidos entre os melhores guerreiros» [4]

A Batalha das Mós (Batalha do Pico das Contendas e do Vale das Tabuleiras) (26 de Junho de 1583).

«- D. Alvaru de Bazan (Marquês de Santa Cruz) ...com a mais poderosa armada que nunca thê aquelles tempos se tinha visto no Oceano... occupava aquella costa do Porto Judeu...no lugar que se diz as Contendas.

Ao romper da menha de 25. Do mez dia do Apollo (Junho de 1583) com a gente que haula crescido se trouou de hua e outra parte hua profrada escaramuça que durou thê as nove horas do dia (27)...

à vanguarda da gente de pee (Portuguesa) comessaram a dizer: "Senhores aquella multidão de homeãs que de hãa e outra parte vedes, são castelhanos cujo intento he colher nos no mejo, pera que nenhõ de nos escape com vida. Sabels que o Conde se poz esta noite em fugida, levando apoz si todos os Francezes, e Inglezes faliados de D. António e dos Terceirenses na defesa do ilha).

Aqui poderão estar dois mil homeãs quando muito, sem forma, nem cabos que os mandem, e desponhdo; o inimigo nos acomete com dezaceis mil homeãs soldados destros veteranos, parece temeridade, e mais que dezatino intentar rezistencia a tão dezigoal partido". ficando assim vencidos sem abras de vencidos e os vencedores sem as penções, e custos da vitória.» [5]

3.2 - Fortificações.

«Defendeu-se nos tempos passados com seis fortalezas, algumas das quais bem poderemos chamar de castelos, a saber, a do Salga que tinha 4 peças (e n reduto que é bem assentado com 4 canhoneiras), a das Cavalas também com 4 peças, a de Santa Catarina, com 4; a do Bom Jesus também com 5, esta era feita em ar de Castelo, a do Pesqueiro com 3, e a de São Sebastião já dentro do porto novo, com 5 peças; porém esta ultima já não existe. E acham-se inutilizadas as outras, excepto as de Santa Catarina e Salga. Excepto estas, havia mais a das Caninas, e a Greta, e 2 bons redutos para o centro do referido porto novo; sobre este objecto nada mais diremos porque em outro lugar temos falado bastante que este distrito era o mais bem defendido e fortificado em toda a costa. Pertence ao distrito do Porto Judeu. Também no Porto Judeu existia o Forte de Santo António, e o da Ponta dos Coelhos, com quatro peças, que hoje dele não há vestígios. [6]

Bibliografias.

- Francisco Ferreira Drumond [n.1796-f.1858] in "Apontamentos Topográficos, Políticos, Civis e Ecclesiásticos para a História das nove Ilhas dos Açores servindo de suplemento aos Anais da Ilha Terceira" - IHIT, Página. 222 e 223.
- Alfredo da Silva Sampaio [n.1872-f.1918], in "Memórias sobre a Ilha Terceira" IHIT - página, 274.
- Ultimo assento das três Cãmara da Ilha Terceira - Cidade de Angra, Vila de São Sebastião e Vila da Praia - pèrdida u extinção do governo geral destas ilhas, e do castelo. Assinado no dia 6 de Novembro de 1652 no Câmara da Vila de São Sebastião/ Francisco Ferreira Drumond In "Anais da Ilha Terceira", documento DD - Livro 1, Vol. 2, pág.340.
- Gervásio Lima - in Breviário Açoriano, página 231
- Pe Manuel Luis Maldonado. [n.1604-f.1711]. in "FENIX ANGRÊNSE" IHIT, 1º Vol. Pág s 337 a 344
- Francisco Ferreira Drumond [n.1796-f.1858] in "Apontamentos Topográficos Políticos, Civis e Ecclesiásticos para a História das nove Ilhas dos Açores servindo de suplemento aos Anais da Ilha Terceira" - IHIT, Página, 230 (Tip Anyrense A.H.)